
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2767 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia como Rua Luiz Alberto Saft e Rua Ipê as diferentes partes do logradouro público localizado no Município de Xangri-Lá e altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.720, de 05 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* e o inciso I do art. 1º da Lei nº 2.720, de 05 de Dezembro de 2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A então denominada Rua Luiz Alberto Saft, localizada no bairro de Atlântida, fica oficialmente denominada:

I - Rua Luiz Alberto Saft no trecho que inicia na Rua Rio dos Índios até a Rua do Parque.

Art. 2º Acrescenta o inciso II no art. 1º da Lei nº 2.720, de 05 de Dezembro de 2024 com a seguinte redação:

II - Rua Ipê no trecho que inicia na Rua do Parque e se estende até a Avenida Central.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

ERALDO VIEIRA BREHM

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4AC58F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/03/2025. Edição 4038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>